



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 092/2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.949, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO MIRIM neste Ente Federativo;

CONSIDERANDO a delegação Legislativa prevista no Art. 8º do referido diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das atribuições do cargo de Prefeito Mirim;

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o Art. 4º da Lei nº 3.949/2019, são atribuições do Prefeito Mirim, além das previstas no citado Dispositivo Legal:

I – Despachar, quinzenalmente, no Gabinete do Prefeito, assuntos relacionados às indicações e proposições dos Vereadores Mirins.

II – Encaminhar ao órgão competente os requerimentos dos Vereadores Mirins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito